



Município de Barão
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ofício nº 152/2021/SMEC

Barão, 29 de julho de 2021.

Exmo Sr.
Jefferson Schuster Born
Prefeito Municipal
Barão – RS

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito a contratação em caráter emergencial de até 05 (cinco) Agentes Educacionais com carga horária de 30 horas semanais, para atuar nas Escolas Municipais, pelo período de até 05 (cinco) meses.

Faz-se necessária a contratação para suprir a atual demanda do município.

Tendo em vista a redução dos índices decorrentes da pandemia ocasionada pela COVID 19, optou-se por aumentar a ocupação das escolas municipais.

Atualmente estávamos buscando manter um distanciamento físico na comunidade escolar de 2 (dois) metros, conforme recomendação inserido no inciso I do § 3º do art. 11 da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2021.

No entanto, diante do avanço da imunização e da já mencionada diminuição dos índices, optamos por diminuir o distanciamento físico para 1,5 metros, o que também é permitido pela norma acima mencionada.

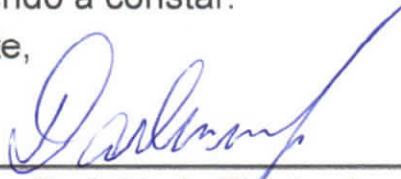
Diante disto, ante a melhor ocupação do espaço físico, mais turmas serão abertas, necessitando para tal a contratação de mais profissionais para a educação.

Também, uma vez que o Município não pode nomear novos concursados por impedimento da Lei Complementar nº 173/2020, a contratação emergencial é a única via legal cabível no momento.

Para tal contratação sugere-se que sejam seguidas as listas em vigor para o cargo.

Nada mais havendo a constar.

Respeitosamente,



Darlei Luiz Eidelwein
Secretário de Educação e Cultura

Ciente e autorizo

Jefferson Schuster Born
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

IMPACTO DE GASTOS COM PESSOAL/ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Referente ao Projeto de Lei 2517

Em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 21 da Lei nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

1 - PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	R\$ 27.126.635,02
Gastos totais com pessoal acumulado nos últimos 12 meses	R\$ 10.206.590,19
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	37,63 %
Acréscimo nos gastos com a alteração proposta	
No exercício financeiro 2021	R\$ 46.901,58
No exercício financeiro 2022	R\$ 0,00
No exercício financeiro 2023	R\$ 0,00
Gastos com último impacto	R\$ 10.280.568,54
Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2021 com o aumento proposto	R\$ 10.327.470,12
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento	38,07%

1 – Receita Corrente Líquida no período de 01/07/2020 a 30/06/2021 R\$ 27.126.635,02

2 – Gasto Total com Pessoal no período de 01/07/2020 a 30/06/2021 R\$ 10.206.590,19

3 – Percentual da RCL comprometido com Pessoal

3.1 – Até o presente mês 37,63 %

3.2 – Considerando

3.2.1 – Para o exercício de 2021 38,07%

3.2.2 – Para o exercício de 2022 38,07%

3.2.3 – Para o exercício de 2023..... 38,07 %

2 - ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminação	2021	2022	2023
	46.901,58	0,00	0,00

3 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<p>PLANO PLURIANUAL <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada</p> <p>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada</p>	<p>A despesa objeto do presente estudo está previsto nas diretrizes, objetivos e metas do Plurianual para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2166)</p> <p>É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 (Lei Municipal nº 2408)</p>
---	---

4 – LEI ORÇAMENTÁRIA:

Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação
 Unidade: 02 – Educação Infantil
 Atividade: 12.365.0046.2521 – Manutenção de Creches
 Rubrica: 3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimento e Vantagens Fixas/Servidores

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação
 Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
 Atividade: 12.271.0031.2302 – Assistência a Previdência do Servidor
 Rubrica: 3.3.1.9.0.13.00.000000 – Obrigações Patronais

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação
 Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
 Atividade: 12.361.0047.2501 – Manutenção da Secretaria de Educação
 Rubrica: 3.3.3.9.0.46.00.000000 – Auxílio Alimentação

05 - OBRIGAÇÕES LEGAIS

5.1 - Obrigações Constitucionais

- Atende ao inciso I do parágrafo 1º do artigo 169 da CF.
- Não atende ao inciso I do Parágrafo 1º do art. 169 da CF.

- Atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF
- Não atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF

5.2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

- Atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000.
- Não atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000

- Atende ao parágrafo Único do artigo 22 da LC 101/2000
- Não atende ao parágrafo Único do artigo 22 da LC 101/2000

5.3 - Impacto Orçamentário

- Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.
- Não atende ao inciso I do Art. 16 da LC 101/2000.